



Publicado em Placar
Em 10/09/98

Marcia Adriana

Olgarene J. Mendes Souza
Secretaria Técnica Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2157/98.

de 10 de setembro de 1998.

*Aprova Loteamento da Quadra ACSU-NO 40,
nesta capital e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento da Quadra ACSU-NO 40, nesta Capital, Processo nº 18.833/95, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 10 de setembro de 1998.

~~MANOEL ODIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL~~

[Assinatura]
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município

[Assinatura]
WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras